

Acta da Reunião Ordinária de 19 de Janeiro de 1961

Na data acima dita de Janeiro de mil novecentos sessenta e um, nessa vila de Oliveira de Azeméis, no edifício das Fazendas Lacerda e sala das Reuniões da Câmara Municipal, estando os presentes o cidadão Doutor António Loureiro Barros, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Pedro Amaro, Júlio Seixas Lemos, José Marques dos Santos, Júlio e José Coz, pelo primeiro foi declarado aberto a reunião. Foi apresentada e aprovada a acta da reunião anterior, fizeram-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes: Doutor Alcino Jospim da Silva, de lugos de Taipa, que tendo deixado de consumir energia eléctrica nos seus prédios no mesmo lugar, reparou desligar as instalações e a restituição do depósito de garantia. Segundo. Doutor Alberto Ferreira dos Santos, de lugos de S. João, Encapuz, tendo acabado de construir uma casa de habitação em mesmo lugar, reparou por se depois de feito a competente visita, lhe repatriado a respectiva licença de habitação. An perito para visita. Doutor Alcino Ferreira, de lugos de Rubindas, Encapuz, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, reparou por se depois de feito a competente visita, lhe repatriado a respectiva licença de habitação. An perito para visita. Doutor Antônio Tavares Fernandes, de lugos de São João do Rio, deste mês, tendo acabado de construir uma casa de habitação no mesmo lugar, reparou por se depois de feito a competente visita lhe repatriado a respectiva licença de habitação. An perito para visita. Doutor Fernando Sá Teixeira de lugos de Arifana, Encapuz, por um preço de vinte e quatro dias, construiu

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

uma oficina de serraria, no seu prédio n'to uns mesmos lugares. E' de conceder a licenç a uns ténus repudiados, obedecendo ao alinhamento dado pelo Juiz Administrador das lotadas. Superfícies ocupadas, cento e cinq' metos e cinquenta dezenas. Acto de João Brancos de Amorim, do lugaz de São Pedro, Camugna, far um prazo de vinte dias, construir uns casas de habitaç' n'res, no seu prédio n'to uns mesmos lugares, recando a uns metos de fôr da carreia publica. E' de conceder uns ténus repudiados. Superfícies dezena e reis metos quadrados. Acto de Abel Félix de Líber, do lugaz de Líberes, Camugna, far um prazo de vinte dias, construir uns casas, no seu prédio n'to uns mesmos lugares. E' de conceder a licenç repudiada, ficando situado a cerca de vinte metos de fôr da carreia fôlha. Superfícies ocupadas, vinte metos. Acto de Domingos Ferreira Godinho, do lugaz do Ternavos, Lencois, far um prazo de trinta dias, sete telhas e casar uns casas de habitaç' na sua propriedade n'to um lugaz de Fópia da nova freguesia. Repudiado. Acto de António Andrade de Líber, do lugaz de Líber, Camugna, far um prazo de trinta dias, proceder a obras de telhar e carpintaria, no seu prédio n'to uns mesmos lugares. Repudiado. Acto de Francisco de Líber, do lugaz de Feiral, Camugna, far um prazo de vinte dias, construir uns casas de habitaç' na sua propriedade n'to um lugaz de lota, do mesmo lugaz freguesia. Sobre res concedida a licenç comum repudiada, tendo a casa a construir a superfície de cinq' metos e vinte metos, ficando situado de lado de Ribeirinha, vinte metos de fôr. Acto de António José Lencos, do lugaz de Fópia, Camugna, far um prazo de vinte dias, construir uns casas de habitaç' e um muro de vedação, no seu prédio n'to uns mesmos lugares, dij' um lugaz de Lameiros da nova freguesia. Sobre res concedida a licenç comum repudiada, tendo a casa a construir a superfície de vinte e um metos e vinte e trés dezenas e seis fôrmetas e o muro tem o comprimento de trinta e seis metos, ficando no alinhamento do al. fôr.

existente do lado Socute. O canteiro de praça e construção respondeu com uma rede de três metros. Acto de António da Silva Mendes, do lugar de Lamego, Arcos, para um prazo de vinte dias, mandar reparar o Telhado do seu prédio, sito na Rua Bartó Carriço, desse mês. Defrido. Acto de Ernesto Jui Nunes, do lugar da Loura, Arcos, para um prazo de vinte dias, construir um arco e estreitar a praça em frente ao seu público com depósito de materiais, no seu prédio, visto num novo lugar. Sendo esse concedido a licença como reparar Tendo o canteiro e arco estreitado a construção a superfície de trinta e três metros, ficando estreitado de extensão dez metros, ocupando o seu público com depósito de materiais na superfície de cinco metros quadrados. Acto de Izrael Soares de Almeida, do lugar de Reboleiros, Arcos, para um prazo de trinta dias, reconstruir um muro de vedação no seu prédio visto num novo lugar. Sendo esse concedido a licença como reparar, Tendo o muro e reconstruído o comprimento de seis metros e meio, mantendo o alinhamento existente. Acto de António da Silva Dias, do lugar da Faria do Baxo, Arcos, para um prazo de vinte dias, construir um arco, no seu prédio, visto num novo lugar. Sendo esse concedido a licença como reparar, Tendo o arco e construção a superfície de cinco metros e vinte e dois decimetros. Acto de Ângelo Henrique Tavares, do lugar da Faria do Baxo, Arcos, para um prazo de quinze dias, obter um poço no seu prédio visto num novo lugar. Sendo esse concedido a licença, como reparar, ficando o poço a obter estreitado do canteiro público cinco metros em horizonte para a proximidade dos poços vizinhos ou postos públicos. Acto de Manuel Dias amante no Rio de Janeiro e representado por Filipe de Barros, do lugar de Lousa, Moimenta da Beira, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia e colocar novas telhas novas, sem ver caso de substituir visto no mesmo lugar. Defrido. Acto de Manuel Vaz, amante no Rio de Janeiro e representado por Agostinho Alves de Lemos, do lugar de Lobeira, Moimenta da Beira, para um prazo de trinta dias, obter

amazonas Barreiro

em piso, em sua propriedade, n'to os lugares de Manaus, da menor freguesia. Sóde ser concedida a licença com respeito. Oporta, por devendo do caminho público respeitar os trechos certinamente e não pode prejudicar vacantes suas fontes públicas. Acto de gaifar Antônio de Almeida, do lugar de Javari, freguesia de Imane, para um prazo de quinze dias, construir um casario no seu prédio n'to um menor lugar. E' de conceder a licença requerida, ficando n'todo o interior do prédio ouçra a superfície de três metros quadrados. Acto de Manuel José de Almeida, do lugar do Rego, Rodaril, para um prazo de trinta dias, construir um curral e rotão, na sua propriedade n'to um menor lugar. Será ocupada na freguesia com cinco metros quadrados de depósito de materiais. Sóde ser concedida a licença com respeito, ficando o curral dentro da face do caminho mais de seis metros. superfície do qual é rotão, trinta metros quadrados. Acto de José de Lobo Valente, do lugar de Cantaúba, Nogueira do Cravo, para um prazo de vinte dias, proceder a obras de telharia num curral, na sua propriedade n'to um menor lugar. Dispêndio. Acto de Joaquim do Lira Godinho, do lugar de Valer, Nogueira do Cravo, para um prazo de vinte dias; ampliar um polheir, na sua propriedade n'to um menor lugar. Sóde ser concedida a licença com respeito, ficando recôndito da face do caminho mais de três metros. superfície do aumento dezente metros quadrados. Acto de Altino Soares de Lira, do lugar de Lira, Nogueira do Cravo, para um prazo de quinze dias, construir um muro divisorio, na sua propriedade n'to um menor lugar. E' de conceder a licença requerida, ficando n'todo o interior do prédio. Comprimento, cinqüenta metros. Acto de Manuel José de Lira, desta vila, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de telharia na loja que abrigava os Drs. Bernardo Campeira. Dispêndio. Acto do Sr. dos Federais das Caixas de Segurânia, desta vila para um prazo de vinte dias, proceder a obras de telharia no muro n'to da vila, no fundo do terreno de Antônio

José Almeida, e colocar andares pelo preço de quinze dias. Refrido, tendo o andares o comprimento de vinte metros e num pavimento. Acto de Maria Tibira Nunes Gomes, do lugaz de Coto de Vila, desto vilaz, para um prazo de quinze dias, levanta uma prisão de madeira no seu pátio vito um mesmo lugar. Sobre o mesmo concedido a licença como reper. Este mês fez o fio de carambo, mantendo o distanciameto de vinte centimetros longamente, dez metros e trinta centimetros. Acto de António Moreira guedes, desto vilaz, para um prazo de quinze dias procedeu a obra de trolharia um prédio que possui no lugaz de Coto de Vila. Sobre o mesmo concedido a licença como reper. Este mês fez nos casa do corredor e fio de estreita distâncias e o fornecimento de licenças das Obras Municipais. Acto de José Francisco de Faria Barata, do lugaz de Coto de Vila desto vilaz, para um prazo de quinze dias, substituir a cobertura de um alpendre, em sua propriedade vito um mesmo lugar. Refrido. Acto de José Pinho de Almeida, do lugaz de Abelheira, desto vilaz, para um prazo de quinze dias, procedeu a obra de trolharia, em casa de habitação que possui no mesmo lugar. Refrido. Acto de Avelino da Silva Coelho, desto vilaz, reparar e desbastar da concessão de licenças de um toldo que possui no seu estabelecimento vito na Avenida de Santos António José de Almeida. Refrido. Acto de Rufino Guerreiro Oliveira do lugaz da Loura, desto vilaz, para um prazo de quinze dias, abrir um poço no seu propriedade vito um mesmo lugar. Sobre o mesmo concedido a licença como reper. Este poço fia dentro do carambo público vito vinte e vinte centimetros e não pode prejudicar vassouras nem fontes públicas. Acto de Manuel Tavares Mendes, do lugaz de Angico, desto vilaz, para um prazo de vito dias transforam um carambelo de madeira em telha no seu prédio vito no mesmo lugar. Refrido, ficando o carambelo retendo no interior do prédio e ocupar a superfície de trinta metros e trinta e vito decimetros. Acto de Constantino Henriques, do lugaz de Cidacos, desto vilaz, para um prazo de trinta dias, construir uma corrente e um porto de barcos no seu prédio vito no mesmo lugar. Sobre o mesmo concedido.

dida a lana como repres, ficando os mesmos nos trazem
ros do prado e ocupar a superfície do terreno e das matas
e ribeiras e respetivas decréscimas. Acto de Fazenda da Serra, au-
rente os Venequinhos e respetados por uns moinhos gracie-
ros da Barra, do lugus da Fonte da Lame, desta vila, para
um prazo de vinte dias, levantar um poste de moinho
no prado vito uns novos lugos. Sobre esse concedido
e licença, como repres, deixando o caminho com a
largura de dois metros e meio. Compromisso de moinho, cabi-
32 metros e quarenta centímetros. Acto de Adriano Serrão
da Costa, do lugus da Abelheira, desta vila, para um prazo
de vinte dias, construir um curral e um moinho de mo-
endo uns res prado vito uns novos lugos. Sobre esse
concedido e licença, como repres, ficando uns trazem-
ros de prado. superfície do curral, com vinte e oito e
três decréscimas. Compromisso do moinho, quinze metros
e vinte centímetros. Acto de Antônio da Silva Vales, do
lugus da Fonte Nova, Outeiro, para um prazo de trinta dias,
abrir um poço uns res prado vito uns novos lugos.
Sobre esse concedido e lana como repres. Este poço para
servir de estudo camisinha para viajar a Fonte Nova
dez metros, e uns postos prédios vacantes uns portes
privados. Acto de Antônio da Silva Vales, do lugus das
Bordas, Outeiro, para um prazo de vinte dias, construir
um curral, uns res prado vito uns novos lugos. Sobre esse
concedido e licença, como repres. Este curral para servir
de estudo novo de dezena metros e meio. superfície ou-
posta. uns metros e quatro decréscimas. Acto de Antônio Joa-
quim Vales, do lugus da Serra, Outeiro, para um prazo
de trinta dias, construir um curral, uns res prado vito
uns novos lugos. Sobre esse concedido e licença, como
repres, deixando o caminho com a largura de dois metros
e meio. superfície ocupada dezena metros e vinte e
três metros. Acto de Agostinho Tavares, do lugus da Serra, Outeiro,
para um prazo de trinta dias, construir um curral, uns res

pedido visto no mesmo lugar. Fode re concedido. Cava, com
repes, ficando no interior do pedro. superfície exposta,
dois metros e quatro decímetros. Acto de António da Silva
Soares, do lugar do Santo Novo, Onela, fico no prazo de
trinta dias, constituir um muro de vedas no seu pedido
visto no mesmo lugar. Fode re concedido a licença com
repes. Interno tem a fiscal alinhado pelo cumprimento
da prescrição, lado unta, requerido em nota para tal, deixando
ficar certos com a largura de três metros e meia a contas do
eixo. Acto de Joaquim dos Lóios queires, do lugar de Vilaiva,
Onela, fico no prazo de vinte dias, constituir um curva no
seu pedido visto no mesmo lugar. Fode re concedido a li-
cenza, com repes, ficando no interior do pedro e sobre
a superfície de ouro metros e vinte e um decímetros. Acto
de Joaquim de Arcanjo de Sines, do lugar de Aldeias de Cova, Onela
fico no prazo de trinta dias, constituir um muro de vedas
na sua propriedade visto no mesmo lugar. Referido, ficando
nos certos da propriedade. Comprimento tanto metros e vinte.
Acto de Nálio Modrige, do lugar de Aldeias de Baixo, Onela,
para no prazo de trinta dias, constituir um tanque e uma
estufa para colherem um morto, no seu pedido visto no seu
mesmo lugar. Fode re concedido a licença com repes. A cobertura
fica dividida do caminho sete metros e o tanque três metros e
meio, a contas do eixo. superfície exposta, quatro metros e vinte
decímetros. Acto de Angelina da matos do lugar de Aldeias de
Baixo, Onela, fico no prazo de vinte dias, ntelhos no prido e
embora no muro da sua propriedade, no mesmo lugar.
Referido. Acto de Manuel Soares Aldeias, do lugar de Herdade,
do Martelo de grande, fico no prazo de quinze dias, constituir
um quarto de barro, no seu prido visto no mesmo lugar.
Referido, superfície e superfície de seis metros e vinte decímet-
ros. Acto de Hélio de Jesus Lobo, do lugar de Fazenda, fico
não fogo, fico no prazo de certo e vinte dias, constituir uma
casa de telhas no seu prido visto no mesmo lugar. Fode
conceder a licença requerida, ficando situado a vito metros

De fute de Sítio Caucana que sepe para Represa do Rio.
 Superfície aquela uns dois hectares, cercada com mu-
 tos pedrados. Acto de Nôvo Decreto Sítio Rebich, de lugaz
 de Baúl, no Rio, para um poço de vito das cointurias
 parte de um muro e oeste a norte com circun-
 árias pedradas de depósitos de materiais, no seu piede nôto
 no lugar da Igreja. E de conceder a licençam Tâmias
 represidente, em alterado alinhamento do muro existente.
 Comprimento do muro, vinte metros. Largura de calha,
 tres metros oriente e cinco centímetros. Acto de Alcôda dos
 Sítios Leiria, de lugaz de Bestelo, no Rio, para um
 poço de vito das, cointurias uns plazas de cinquenta,
 no seu piede nôto no mesmo lugar. Infund. Acto de
 Augustino Moreira de Sá, de lugaz de Cascavel, no
 Triângulo para um poço de quinze dias fogo uns cinquais
 e um muro de vedação no seu piede nôto no lugar
 de Alto da Fábrica. Sítio em concelho a Leiria, como res-
 tando os currais a nôvelas de vinte metros e cinquenta cen-
 tímetros. O muro tem o comprimento de vinte e dois metros
 e uns venedos e nôto com o comprimento vinte e três
 metros. Presente um requerimento de Augusto Marques da
 Costa Godinho, de lugaz de Figueiredo, no Triângulo para
 um poço de vito das fogo uns chouros e proceder a
 obras de tolharia, no seu piede nôto no mesmo lugar.
 Infund. Presente o processo sacatício numero dezoito,
 em que é requerido servil gomes de Areias de lugaz
 de Sítio, Encapais, para abertura de um estabeleci-
 mento de lata de Sarto, no mesmo lugar. Encontrando-
 -se o processo instaurado com o auto de vintão do 1º de
 Maio de sítio e tendo-se verificado talvez não cumpridos
 todos os prazos delegais, foi revisto e passa-lhe o
 respectivo ofício de licençam. Presente um requerimento
 de Isaías Vieira de Melo, de lugaz de Lomba, Carregue,
 participante do Almo Fazenda de lugaz de São Joaquim
 no mesmo freguesia que intervencionou obliquamente tendo

topar o trânsito num caminho público em outros lugares. A discussão resolveu por o Vereador da respectiva freguesia deslocar-se local varfoso o facto. Gereu um abaixo assinado de vários moradores em nome de António Vieira de Oliveira, festejando do seu Doutor António Teixeira de Lira do lugar de Teixeirinha do concelho Vale de Cambra, o qual mandou topar o caminho público por diante a uma Fonte e bordo de ribeiro em referido lugar de António Vieira. Aí inscreveu-se junto a Fazenda. Gereu um requerimento de Itaixim no nome doente, do lugar de Lourinhã, desto n.º, respeitando a denúncia do pedido de colocação de uma rede para a rede no seu prédio visto em outro lugar. Referido. Acto de José Serrão sobre os lugares de Tabua, 24, respeito à denúncia do pedido de licença para fazer obras de tablaria. Referido. Acto de Alvaro sobre de Oliveira, do lugar de Barreiro, Fazenda, respeito à denúncia do pedido de licença de obras para reparos. Referido. Acto de António Maria do Canto Freire, do lugar de Cabo de Vila, desto n.º, respeito à denúncia do pedido de licença de obras que reparava. Referido. Acto de Manuel Joaquim sobre de Lira, do lugar de gondes, desto n.º, tendo obtido licença para construção de uma casa de habitação no seu prédio visto em lugar de gondes, por lahar um documento que indicava o lugar de Encavelheira. Tendo necessidade de legalizar o dito prédio na Secção de Finanças, respeito a respectiva notificação, fazendo-se mencionar o lugar de gondes. Referido. Gereu o processo nascitório ministro em 20 de outubro de 1900 i representar sempre José Nóbrega do lugar e freguesia de Lourinhã, para abertura de um estabelecimento de Taberna, em outro lugar. Assentado, dia 20 de outubro de 1900 - informa. Gereu um ofício da Companhia de Caminhos de Ferro Sotoperes, concessionária de um caminho de festejamento entre Porto e Viseu, respeito esta n.º e que circula mesmo dentro destes, e pelo qual expõe os inconvenientes (que) e aborrecimentos causados pela dificuldade de circulação dos veículos, o actual

António José Barreto

mínimos de trânsito que adoptado. Na sua opinião, julgava poder violar-se o caro, desde que fosse permitido o trânsito em diais neutros em pequeno número de veículos entre o mescovo e a estação dos Caminhos e Telégrafos, prática que foi seguida durante muitos anos. Sódeu por isso a melhor atuação da Câmara para o assunto. A Câmara resolveu pedir autorizações à Direcção geral de Transportes Terrestres, a fim de se poder violar o trânsito nessa parte da estrada. A Câmara resolveu pedir autorizações ao seu Ministro da Economia, para mandar proceder para Administração Pública aos trabalhos a volgar na instalação de rede eléctrica nos lugares de Neves e de Celas e Volundear, da freguesia de Solvaz. A Câmara envolveu das provas ao Senhor Presidente para elaborar um estudo preparatório, para efeito da Municipalização das freguesias. A Câmara autorizou o Senhor Presidente a apresentar os responsáveis da Ribeira Fria do Leste, natural e residente no lugar da Fonte da Nogueira da Cunha, desto concelho, pelo pagamento de quantia por cento das despesas de dírio do Instituto Geológico da Penitência. Foram autorizados os seguintes pagamentos: Três mil reis cento, vinte e três mil quinhentos reis para os escudos e cinquenta centavos a Bartos, Lourenço, desta vila, para material fornecido para a electrificação de Solvaz; vinte e cinco mil reis e dez escudos ao Administrador do Jornal "A Opinião"; desta vila, para anúncios publicados no referido jornal; vinte e cinco mil reis e dez escudos - cinquenta centavos a Augusto Lobo, desta vila, pela reparação da edificação de Mercado onde se encontrava neste local o frigorífico e estufas públicas; dez mil reis vinte e quatro e seis escudos e quarenta centavos a Afonso, Luís e Guimaraes, habitantes do Solto, para material eléctrico para baixadas; dois mil reis vinte e quatro e um escudo ao Clérigo Víduo do Norte de

Portugal, freguesia, desta vila, por material elástico para a iluminação pública; quinhentos trinta e cinco escudos a Augusto Lobo, desta vila, por serviço de reparos e perfis de madeira, setecentos e trés escudos, setenta centavos a José Barbosa, de Loures, por pedra para a estrada da Adens, em 266; cento e vinte e sete escudos e sessenta centavos a Augusto Gomes da Costa (Sípua) desta vila, por reparos de revitalização, para o serviço de obras; dezassete mil escudos a Henrique da Silva, de Tomar, por reparos feitos no reparo e benefício do caminho de Loures a Venda em honra de Augusto, com suas propriedades; dezassete mil escudos a Carmo Torres Loureiro, de 166, por conta das trabalhos realizados em Sítio da Praça principal da vila elística da Vila, com suas propriedades; trezentos escudos a António dos Reis, de São Pedro da Afurada de quando, por uma estrada para a estrada de Lameiras, em 166; trezentos de quando; vinte escudos a Lino Carriero da Silva, desta vila, por opar dois reductos do Mosteiro; trés mil trezentos sessenta e nove escudos e cinquenta centavos a Augusto de Sousa, desta vila, por material fornecido para as baixadas da vila elística de Solares; dois mil quinhentos e seis escudos a António Vaz da Silva, de Nogueira de Carvalho, por material fornecido para a obra de obliteramento de água à freguesia de Nogueira de Carvalho; mil escudos a Manuel Costâncio da Silva de Faria, pelo rendo do edifício escolas de Faria; mil dezassete sessenta e quatro escudos e cinquenta centavos à Companhia de Seguros "A Madrid" da Lisboa, pelo reparo contra acidentes do penod do serviço de obras; quinhentos trinta e dois escudos e dez centavos em moeda, pelo seguro contra acidentes do penod da fiação; oitocentos e setenta e três escudos e cinqüenta centavos a Manuel Oliveira Loureiro, desta vila, pelos reparos de pavimentação das ruas em de obras; quatro mil setecentos e sessenta escudos a Madureira e fábrica fiação de Soito, por contadores de água; oitenta e seis escudos e cinquenta centavos a Augusto Costa, desta vila, pelos reparos no edifício de Mercado; cento e vinte

António José Barreto

escadas o filo de te, desto n'te, fui um contado eleito co
e certo e posto encades a trinta centavos a Augusto da
Barra, desto n'te, p'los reparac'os dos bacos de jardim.
A Cívara entrou pedir orçamento para o encadear
do Rio do gorriço, rende um volume de prata e rai-
sas, tres os repartos raias e dois da tesoura direita.
Foram autorizados mas os seguintes pagamentos: visto encadeado
a Lira Larvávia de filo desto n'te, fui ofer' os recaudos para o
Mata d'ouro. O senhor Presidente concorreu a Cívara de
que encadear o m'dico municip' de São Bentos Manuel
Valete Júnior com a sede do partido na propriedade de S'r. Henrique
de Braga e a acumular com a sua, a área do par-
tido com sede n'esta vila, o cargo de m'dico São Bentos
Manuel Grandes S'r. Ribeiro - It-Alégria de fundo desto
concelho, ex parte - apontaram desto facultativo que
estava o límito de idade no fundo da reia, mas
fiz oficialmente declarada e nessa probidade o Dr.º
Manuel Valete Júnior exerceu as funções de It-Alé-
gría de fundo. A Cívara opinou. Não parendo
Mais nada a tratar, o senhor Presidente concorreu
a reunião, de que se lavraram o presente acto, que
na reunião, depois de lido por mim, libertado
e concordado pelo Dr.º José Gómez pulmonei.

António José Barreto